



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2022,
2022.

DE 13 DE OUTUBRO DE

"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PROCESSO N° 12898/2018-0, DE RESPONSABILIDADE DA EX - PREFEITA MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de UMARI, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE N° 12898/2018-0 (n° de origem 100463/16) deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari - CE, exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que foi oferecida ampla defesa a referida mandatária;

CONSIDERANDO que o plenário da Câmara Municipal de UMARI-CE, por votação unânime, findaram por manter o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas da Ex-Prefeita MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, exercício financeiro de 2015.

DECRETA,

Art. 1° - Fica mantido o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Prestações de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

Sra. Mirineide Pinheiro Moura, acolhendo, nessa parte, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -